

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **946**

RECEBIDO
EM
15 SET 1975

(20 de Agosto de 1975)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caiiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caiiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 238.864,00 (duzentos e trinta e oito mil, oito - centos e sessenta e quatro cruzeiros), a suplementar as seguintes - verbas do orçamento vigente:

100 - 3.1.1.1.02 - PESSOAL CIVIL		
Subsídios e representações.....	Cr\$	4.464,00
100 - 3.1.3.0.02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Viagens, estadas, reparações, planejamento e outros serviços prestados por terceiros.....	Cr\$	27.000,00
231 - 3.1.3.0.66 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Aquisição de energia e outros....	Cr\$	30.000,00
232 - 3.1.1.1.67 - PESSOAL CIVIL		
Vencimentos, salários e vantagens estatutárias.....	Cr\$	7.000,00
240 - 3.1.1.1.72 - PESSOAL CIVIL		
Vencimentos, salários e vantagens estatutárias.....	Cr\$	22.000,00
240 - 3.1.4.0.72 - ENCARGOS DIVERSOS		
Despesas miúdas de pronto pagamento.....	Cr\$	11.000,00
250 - 3.2.3.0.82 - INATIVOS E PENSIONISTAS		
Item I - Auxílio a viúvas de ex-funcionários.....	Cr\$	6.400,00
Item II- Pagamento de funcionários aposentados.....	Cr\$	9.000,00

- segue -



Lei N. _____

()

(FLS.2)

400 - 3.1.1.1.90 - PESSOAL CIVIL

estatutárias.....	R\$	52.000,00
-------------------	-----	-----------

to..... Cr\$ 21.000,00

estatutárias.....	R\$	49.000,00
-------------------	-----	-----------

T O T A L :- Cr\$ 238.864.00

ção de pessoal e outros.....	Cr\$	8.868,00
------------------------------	------	----------

outros.....	R\$	10.000,00
-------------	-----	-----------

Início do Colégio Técnico..... Cr\$ 100.000,00

estatutárias.....	R\$	9.464,00
-------------------	-----	----------

Construção da Piscina Olímpica... Cr\$ 11.000,00

- segue -

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1833

Lei N. _____

()

Dispõe

(FLS.3)

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

250 - 4.2.0.0.89 - BEM ESTAR SOCIAL

Pagamento de desapropriação de imóvel para instalação de indústria.. Cr\$ 2.500,00

300 - 4.1.4.0.10 - MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de máquinas, móveis e outros..... Cr\$ 5.000,00

303 - 3.1.1.1.16 - PESSOAL CIVIL

Vencimentos, salários e vantagens-estatutárias..... Cr\$ 12.000,00

403 - 4.1.1.0.94 - OBRAS PÚBLICAS

Pontes, paredões e retificações de cursos d'água..... Cr\$ 40.000,00

403 - 4.1.3.0.94 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Aquisição de equipamentos para o setor..... Cr\$ 6.032,00

404 - 4.1.1.0.95 - OBRAS PÚBLICAS

Construção e ornamentação de praças públicas..... Cr\$ 34.000,00

T O T A L :- Cr\$ 238.864,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Agosto de 1975.-

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

PEDRO LASZLO
-Secretário-